|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 1749438/2023 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR |
| ASSUNTO | Reuniões Extraordinárias mês Maio/2023 CEP-CAU/PR |
| Deliberação nº 042/2023 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 27 de abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 109, inciso II, onde “Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial, elaborar as Pautas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 109, inciso V, onde complete ao coordenador de Comissão Ordinária “apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os Planos de Ação e Orçamento, e os Planos de Trabalho da Comissão, incluindo Objetivos, Ações, Metas, Cronograma de Execução e Calendário de Reuniões e suas alterações”;

Considerando o início da vigência da Resolução nº 198 de 15 de dezembro de 2020, a partir de 27 de março de 2023, disposto pela Resolução nº 226 de 25 de novembro de 2022;

Considerando que o Artigo 81 da Resolução nº 198 de 15 de dezembro de 2020, dispõe que “As disposições processuais estabelecidas por meio desta Resolução não retroagirão e serão aplicadas imediatamente a todos os processos de infração à legislação de regência da Arquitetura e Urbanismo em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência de atos normativos revogados. Parágrafo único: As disposições materiais não retroagirão, exceto quando mais benéfica ao infrator”;

Considerando o intuito de colaborar com temas e demandas dos Setores de Fiscalização e Atendimento.

**DELIBEROU:**

1. Efetuar 02 (duas) Reuniões Extraordinárias durante o mês de Maio 2023, nos dias 09, e 23 com duração de três horas, todas das 09h às 12h, sendo a primeira para o julgamento dos processos de fiscalização retirados da pauta da 04ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/PR, e a segunda para discussão e elaboração do Plano de Trabalho e Plano de Fiscalização com o objetivo de definição das metas para o ano;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Paranaguá (PR), 27 de abril de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador | **MAUGHAM ZAZE**Coordenador Adjunto |
| **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**Membro | **JULIANO GERALDI**Suplente |

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Maugham Zaze | X |  |  |  |
| Suplente | Juliano Geraldi  |  |  | X |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**Data: **27/04/2023**Matéria em votação: **Protocolo 1749438/2023**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (1), **Ausências** (0) de um **Total** (4)Ocorrências:Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer** |